



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, E A EMPRESA J.D.M BECCON & CIA LTDA EPP

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **J.D.M BECCON & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.747.888/0001-74, estabelecida na Rua Bom Fim, 323, Vila Aliança, na cidade de Santa Rosa, RS, aqui representada por seu sócio proprietário **JESUS DARIANO MACHADO BECCON**, brasileiro, casado, residente no Município de Santa Rosa, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14133/2021, as partes resolvem prorrogar a vigência do objeto contratado, haja vista a existência de saldo na respectiva Ata, conforme previsto no item 2.1, desta forma, as partes pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, advindo do Pregão Eletrônico nº 10/2025, Processo Licitatório nº 49/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da presente data.

O item com saldo e aceito pela contratada para renovação foi o seguinte:

- 08 Unidades de Recapagem de pneu 900-20, borrachudo a frio, no valor unitário de R\$ 766,00 cada;

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento serão cumpridas, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato original.

Vista Gaúcha, RS, 30 de Abril de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

J.D.M BECCON & CIA LTDA EPP
CONTRATADA